



Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba

Santana de Parnaíba, 10 de julho de 2023.

OFÍCIO N.º 345/2023 – Parnaíba Prev

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, o Auditor Valdenir Antonio Polizeli na sentença do TC-00002591 em que julgou irregulares as contas da autarquia (exercício 2021), em decorrência das dações em pagamento, déficit atuarial e CRP judicial, pontos já recorridos pela autarquia, recomendou para este exercício (2023) que “...Em relação à transferência das operações da Autarquia Previdenciária para área no Paço Municipal cedida pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba (Item B.2.2.1 – Nova sede), acolho a recomendação da Fiscalização para que a Origem, conforme assumiu a defesa, formalize os direitos e obrigações de cada parte, dispondo, em especial, sobre a contrapartida financeira pelo uso do local, eventuais alterações estruturais e contas de consumo.”

Sob pena de que eventual descumprimento “...poderá ensejar reincidência e julgamentos futuros mais severos, conforme §1º do art. 33, além da aplicação de sanção de multa pessoal, consoante §1º do art. 104, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93”.

Solicito reunião entre a Autarquia, SMCC, SMNJ e SMF para tratarmos sobre os termos da cessão de uso a ser celebrada.

Atenciosamente,

Mariane Maturano Rodrigues Fuhrman
Diretora Presidente

Ilmo. Sr. HÉLIO DE SOUZA - Secretário Municipal da Casa Civil/Santana de Parnaíba – SP